

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 008/2021

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica do Município.

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a previsão do Termo de Ajuste de Conduta 008/2011;

Considerando a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração;

Considerando a pandemia Covid-19 e as Campanhas de Vacinação;

Considerando a necessidade e obrigatoriedade de contratação temporária para suprir vacância temporária.

Considerando o dever do Município de enfrentamento ao Covid-19. Ainda, diante da urgência para a contratação justifica-se o prazo de abertura da presente.

RESOLVE

1. Em razão de não haver nenhum candidato inscrito no Processo Seletivo vigente e o caráter emergencial de contratação, lançar o presente Edital visando preencher vaga temporária de **Enfermeiro**.

1.1. Ficam impedidas de participar desta Chamada Pública as pessoas que se encontram nos quadros de grupo de risco da pandemia do Covid-19.

1.2. São considerados grupo de risco os candidatos que se encaixem em um ou mais dos itens descritos abaixo:

a) Gestantes;

b) Pessoas com idade superior a 60 anos; e

c) Pessoas com doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

1.3. Respeitando o TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), ficam impedidos de participar desta Chamada Pública em função de nepotismo os parentes, cônjuges, companheiros, consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até segundo grau), do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários do Poder Executivo ou dos cargos que lhe sejam equiparados.

Cargo/Função	Carga Horária Semanal	Habilitação	Nº de vagas
Enfermeiro	20 horas	Formação superior em Enfermagem.	1

2. CONVOCA candidatos, interessados na vaga acima para se apresentar na Prefeitura Municipal de Saltinho- SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de serviço de atuação na área, comprovante de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento, para a escolha da vaga disponível.

3. A ESCOLHA DA VAGA OCORRERÁ NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO-SC, NO DIA 13/07/2021, ÀS 08:00 HORAS.

4. A vaga será preenchida pelo candidato que apresentar melhor qualificação conforme parâmetros descritos na tabela abaixo. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos estará constituída, formada por dois profissionais servidores públicos efetivos e acompanhamento Jurídico.

5. Os candidatos inscritos serão chamados no mesmo horário e apresentarão os documentos solicitados à Comissão Avaliadora, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos neste Edital. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga e cargo ofertado, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios e pontuação:

Enfermeiro

Documentação para seleção por títulos	Pontuação
Comprovante de curso de especialização/ aperfeiçoamento	5 (cinco)
Maior tempo de serviço na área (mediante apresentação do respectivo comprovante)	3 (três) (máximo 10 anos)
Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de atuação	2 (dois)
TOTAL DE PONTOS	10 pontos

Parágrafo Único: Após análise da documentação, se ocorrer empate entre candidatos classificados,

o desempate ocorrerá conforme, respectivamente: maior idade; maior tempo de serviço público.

6. Os documentos para a contratação, após a escolha da vaga, estarão disponíveis no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal.

7. O prazo de contratação será de 14 de julho de 2021 a 20 de junho de 2022.

Saltinho - SC, 08 de julho de 2021.

Edimar Noronha de Freitas
Prefeito Municipal

CARGO: ENFERMEIRO 20 HORAS SEMANAIS E ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS
CÓDIGO: 51.08 e 51.09
GRUPO PROFISSIONAL: Técnico Científico – TEC
ATRIBUIÇÕES: dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde; organizar e dirigir os serviços e de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; realizar consulta de enfermagem; prescrever a assistência de enfermagem; cuidar diretamente de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidar de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar no planejamento, execução e avaliação dos programas; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina estabelecida pela instituição; participar em projetos de construção ou reforma de unidade de internação; prevenir e controlar as infecções hospitalares (policlínicas); participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerperal e ao recém nascido; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhar a evolução e o trabalho de parto; executar a assistência obstétrica em situações de emergência e execução do parto sem destorcia; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; participar em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimento de cargo e contratação de enfermeiro ou pessoal técnico e auxiliar de enfermagem; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: sujeito a plantões e ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.